



EALDADE
OBREZA
IQUEZA
ODER

Prefeitura do Município de Assaí

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2021 - 2024

DECRETO Nº 294/2021

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 14/12/21, Edição nº 2118

SÚMULA: *Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar não Processado, com referência ao exercício financeiro de 2020.*

Assinatura

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, MICHEL ANGELO BOMTEMPO, no uso de suas atribuições legais, no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº. 4320/64, de 17/03/64, considerando a necessidade de adequar as contas a realidade do Município, e observando a existência do Restos a Pagar Não Processado do exercício de 2020, Nota de Empenho sob nº. 5519/2020, pela inexecução do contrato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica, por força deste decreto, cancelado o valor de R\$ 1.305,50 (Mil trezentos e cinco reais e cinquenta centavos), inscrito como restos a pagar não liquidado do exercício financeiro de 2020, referente à Nota de Empenho sob nº. 5519/2020, Fonte de Recursos: 1018 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019), Fornecedor Publis Informática e Sistemas Ltda, CNPJ 09.273.960/0001-08.

Parágrafo Único – A despesa deste artigo fica cancelada em razão por sua inexecução. O crédito gerado do cancelamento será revertido em superávit financeiro/orçamentário de sua respectiva fonte de recursos.

Art. 2º - Fica a Contabilidade Municipal responsável pelos lançamentos contábeis para atendimento ao disposto no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Após o cancelamento da inscrição da despesa como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação destinada a despesas de exercícios anteriores, desde que o fornecedor ou prestador de serviços comprovem a efetiva realização da despesa.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Assaí, 13 de Dezembro de 2021.

Michel Angelo Bomtempo
Prefeito Municipal

Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete

Nilse Shinohata Menegazzo
Secretária Municipal de Finanças

Jorge Torquato Junior
Secretário Municipal de Saúde